

---

# Política de Proteção de Dados e RDS/WHOIS

## Sessão 6

---

### Índice

Histórico	2
Proposta da liderança para ações do GAC durante o ICANN69	4
Acontecimentos relevantes	6
Visão geral do status atual	6
Foco: Política Provisória de Dados de Registro de gTLDs	9
Foco: Desenvolvimento de políticas e implementação em andamento	12
Foco: Envolvimento da Organização ICANN com as DPAs (Autoridades de Proteção dos Dados)	16
Posições atuais	18
Principais documentos de referência	20

### Objetivo da sessão

Analisar os acontecimentos mais recentes em relação às iniciativas para que o WHOIS entre em conformidade com as leis de proteção de dados em vigor, especialmente depois da publicação do Relatório Final do EPDP Fase 2. Embora a adoção do relatório, suas recomendações de políticas para o sistema padronizado de acesso e divulgação de dados de registro não públicos e as declarações minoritárias das diferentes partes interessadas deva ser considerada pelo Conselho da GNSO e a Diretoria da ICANN, várias áreas de políticas precisam de mais elaboração, incluindo a precisão de dados de registro e a distinção entre a publicação de dados de registro de pessoas jurídicas e naturais.

## Histórico

Nas últimas décadas, as informações sobre pessoas ou entidades que detêm um nome de domínio (“dados de registro de domínio”) disponibilizadas publicamente pelo protocolo de WHOIS e serviços do WHOIS relacionados<sup>1</sup> se tornaram cada vez mais importantes, ao ponto de serem uma ferramenta indispensável para a atribuição de conteúdo, serviços e crimes na Internet.

Conseqüentemente, a comunidade da ICANN, incluindo o GAC, tem dedicado bastante atenção ao WHOIS, especificamente em relação a questões difíceis, como preocupações com a falta de proteção de dados pessoais e a imprecisão de dados de registro.

Várias estruturas jurídicas novas para a proteção de dados já surgiram ou vão surgir, mas foi a entrada em vigor do GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados) em 25 de maio de 2018 que obrigou a Organização da ICANN, as Partes Contratadas e a Comunidade da ICANN a colocar o WHOIS em conformidade com as leis aplicáveis.

## Questões

Para definir as políticas certas para o WHOIS, também chamado de Serviços de Diretório de Registro (RDS), é necessário considerar as questões importantes da proteção de dados e das práticas legítimas e legais associadas à proteção dos usuários, inclusive combater condutas ilegais, como crimes cibernéticos, fraude e violações de propriedade intelectual, garantir a segurança cibernética, promover a confiança dos usuários e do consumidor na Internet e proteger os consumidores e as empresas. Conselhos anteriores do GAC<sup>2</sup> e o Estatuto da ICANN reconhecem esses interesses vitais.

A Equipe de Trabalho de Proteção de Dados do Artigo 29 e a Diretoria Europeia de Proteção dos Dados reconheceram que *“as autoridades legais de fiscalização amparadas legalmente devem ter acesso a dados pessoais nos diretórios do WHOIS”* e ressaltaram a expectativa de que a ICANN deve *“desenvolver um modelo de WHOIS que permita usos legítimos pelas partes interessadas relevantes, como as agências legais fiscalizadoras [...]”*.

No entanto, conforme destacado no Conselho do GAC e diversas contribuições do GAC desde o encontro ICANN60 em Abu Dhabi (novembro de 2017), os esforços realizados até o momento pela Organização ICANN e a Comunidade da ICANN não conseguiram acomodar adequadamente a necessidade de proteger os dados e, ao mesmo tempo, assegurar o interesse público. Atualmente, grande parte das informações do WHOIS que era pública foi removida sem nenhum processo nem mecanismo real de acesso às informações para usos legítimos. Em outras palavras, as agências legais fiscalizadoras, os órgãos de proteção de dados, os

---

<sup>1</sup> Consulte o [Resumo Técnico de Alto Nível do WHOIS](#) da ICANN (20 de abril de 2018)

<sup>2</sup> Consulte especialmente [Princípios do GAC sobre os Serviços de WHOIS para gTLDs](#) (28 de março de 2007)

especialistas em segurança cibernética e os titulares de direitos de propriedade intelectual não têm mais acesso às informações que são essenciais para proteger o interesse público<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Para saber mais, consulte “A importância do acesso unificado a dados de registro de gTLD não públicos” no [Documento sobre a discussão no Seminário na Web do GAC](#) (23 de setembro de 2019)

## Proposta da liderança para ações do GAC durante o ICANN69

- 1. Definir a posição do GAC** sobre a recente [resolução](#) do Conselho da GNSO (24 de setembro de 2020) de encaminhar **recomendações de políticas do Relatório Final** do EPDP Fase 2 (31 de julho de 2020) à Diretoria da ICANN, em resposta a uma futura convocação de comentários públicos pela Diretoria da ICANN, ou como possíveis recomendações do GAC para a Diretoria da ICANN, levando em conta as preocupações públicas manifestadas na [Declaração minoritária do GAC](#) (24 de agosto de 2020). Além disso, o GAC pode querer considerar fazer **comentários para a Diretoria no contexto da consulta solicitada pela GNSO com a Diretoria da ICANN antes da consideração das recomendações de políticas** para conversar sobre *“dúvidas relacionadas à sustentabilidade financeira do SSAD e algumas das preocupações manifestadas nas diferentes declarações minoritárias [...] inclusive se seria necessário conduzir mais análises de custo-benefício antes que a Diretoria da ICANN considere a adoção de todas as recomendações relacionadas ao SSAD”*.
- 2. Considerar os posicionamentos e as propostas do GAC para abordar a questão da falta de precisão de dados de RDS**, processados em contradição com princípios de proteção de dados que, contrariando as expectativas do GAC, não foram abordados durante o EPDP Fase 2. O Conselho da GNSO está considerando um trabalho de análise que sinalize que essa questão não seria abordada até o lançamento de um novo Processo de Desenvolvimento de Políticas específico (por voto do Conselho da GNSO ou por resolução da Diretoria da ICANN<sup>4</sup>).
- 3. Desenvolver propostas do GAC para a próxima reunião do EPDP**, que deverá abordar duas novas questões sobre políticas, que não foram priorizadas na Fase 2:
  - Distinguir o tratamento e o nível de proteção necessários para **entidades jurídicas (em relação às entidades naturais)**
  - Explorar a viabilidade de **contatos únicos e endereços de e-mail uniformes e anonimizados**
- 4. Considerar o envolvimento de partes relevantes** (órgãos de proteção de dados, a Diretoria da ICANN, a organização da ICANN e o Conselho da GNSO), conforme apropriado, **para resolver outras questões pendentes de políticas e implementação** de interesse público, incluindo:

---

<sup>4</sup> De acordo com o [Anexo A](#) do [Estatuto da ICANN](#), a Diretoria da ICANN *“pode solicitar um relatório de assunto, instruindo o Conselho da GNSO (“Conselho”) a iniciar o processo definido no Manual de PDP”* (Anexo A, seção 3) e, finalmente, iniciar um PDP sem a votação do Conselho da GNSO (Anexo A, seção 5). O Anexo A também define que o GAC, como Comitê Consultivo, *“pode apresentar um assunto para o desenvolvimento de políticas pela decisão desse comitê de solicitar um Relatório de Assunto e pela transmissão desse pedido ao Gerente de Equipe e ao Conselho da GNSO”*. (Anexo A, seção 3). Isso aciona a criação de um Relatório de Assunto dentro de 45 dias que, em seguida, passará por comentários públicos. (Anexo A, seção 4). Após a consideração dos comentários públicos e a finalização do Relatório de Assunto, o Conselho da GNSO pode iniciar o PDP por uma votação.

- a. Garantir a **precisão dos dados de registro** em vista das finalidades para as quais tais dados são processados
  - b. Esclarecer as **responsabilidades de divulgação de dados pessoais entre a ICANN e as partes contratadas**, bem como a questão da **controladoria**
  - c. Abordar **transferências de dados internacionais**, quando a divulgação de dados de registro passa por jurisdições diferentes
  - d. Implementar **políticas da GNSO relacionadas ao registro de domínios, usando serviços de privacidade e proxy** que tenham demonstrado hospedar um volume significativo de registros relacionados a abusos, que podem aproveitar a proteção de privacidade dupla da política do SSAD.
5. **Conversar sobre as expectativas do GAC em relação à implementação e operação oportunas** de um Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação de dados de registro de gTLDs (SSAD)
- a. Talvez seja bom que os membros do GAC considerem **como os Princípios de Credenciamento do GAC e o Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação (SSAD) proposto pelo EPDP**, do qual são parte integrante, **seriam colocados em prática nos países e territórios** para a organização do credenciamento e o acesso dos usuários de órgãos públicos identificados
  - b. Os membros do GAC talvez também queiram falar sobre iniciativas em seus governos para coletar a lista de autoridades públicas que exigem acesso a dados de registro de gTLDs não públicos (Consulte Pontos de ação na seção 2.1 das atas do [ICANN65](#) e do [ICANN66](#), e na seção 2.3 das atas do [ICANN67](#))
6. Continuar **avaliando a eficácia das medidas provisórias para o acesso a dados não públicos**, em consistência com as **recomendações** do [Comunicado do GAC de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) e a **aceitação** destas recomendações (26 de janeiro de 2020) pela Diretoria da ICANN, incluindo:
- a. **Desenvolvimento de um formulário padrão de solicitação** entre a organização da ICANN e os grupos de interesse de registros e registradores.
  - b. **Documentação de obrigações e pontos de contatos das partes contratadas** em relação ao fornecimento de acesso razoável a dados não públicos de registros
  - c. **Instruções claras sobre como enviar reclamações e informá-las** como parte da evolução dos sistemas de conformidade da ICANN esperados para o terceiro trimestre de 2020
  - d. **A capacidade da ICANN de aplicar o requisito de que as partes contratadas disponibilizem acesso razoável** quando tal acesso é negado às autoridades públicas e outros terceiros legítimos

## Acontecimentos relevantes

### Visão geral do status atual

- **O regime provisório atual de políticas** válido para os dados de registro de gTLDs **deve continuar em vigor no futuro próximo, mas podem não garantir o acesso** a dados não públicos aos órgãos públicos e outros terceiros legítimos.
  - Após o [parecer](#) do GAC para a Diretoria da ICANN (24 de abril de 2019), em 15 de maio de 2019, a **Diretoria da ICANN tomou uma medida** (detalhada em um [scorecard](#)) sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP que forneciam a base para o futuro regime de políticas sobre os Dados de Registro de gTLDs. Em 20 de maio de 2019, a [Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs](#) expirou e foi substituída pela [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#), que exige que as **Partes Contratadas continuem implementando medidas consistentes com a Especificação Temporária**, enquanto a [implementação](#) das recomendações de política da Fase 1 do EPDP estiver em andamento.
  - No [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019), o GAC [aconselhou](#) a Diretoria da ICANN a “*garantir que o atual sistema que exige ‘acesso razoável’ a registros de nomes de domínio não públicos funcione de maneira eficaz*”. No seu [Scorecard de Conselho do GAC](#) (26 de janeiro de 2020), a Diretoria da ICANN aceitou seu Conselho e orientou a Organização ICANN a realizar várias ações documentadas mais adiante neste resumo.
  - Como era esperado pela Diretoria em resposta às recomendações do GAC, a equipe de conformidade contratual da ICANN implementou novos [formulários de denúncias](#) e está divulgando dados<sup>5</sup> sobre supostas violações da Especificação Temporária para os dados de registro de gTLDs desde 1 de fevereiro de 2020.
- **O desenvolvimento de políticas na Fase 2 do EPDP**, que tinha o objetivo de propor um Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação de dados de registro de gTLDs (SSAD) **já terminou**, com a publicação do [Relatório Final](#) (31 de julho de 2020). Um nível significativo de divergências foi manifestado por várias partes interessadas e registrado nas designações consensuais (Anexo D) e declarações minoritárias (Anexo E), incluindo a declaração minoritária do GAC (24 de agosto de 2020).
  - **Houve consenso em relação a determinados aspectos do SSAD relacionados ao credenciamento de solicitantes e à centralização de solicitações** (recomendações 1-4, 11, 13 e 15-17). Depois da implementação, essas recomendações devem melhorar os sistemas fragmentados atuais, fornecendo um ponto inicial centralizado para solicitar o acesso aos dados de registro, de

---

<sup>5</sup> Consulte o [Painel de Conformidade Contratual da ICANN de Agosto de 2020](#) nos cabeçalhos “Denúncias de [Registro/Registrador] com evidências de suposta violação da especificação temporária - 1 de fevereiro de 2020 até hoje” e “Consultas/Notificações de [Registro/Registrador] relacionadas à especificação temporária enviadas e encerradas em agosto de 2020

acordo com padrões claramente definidos, além de oferecer garantias do processamento adequado (incluindo proteções para os sujeitos de dados e o solicitante).

- **As partes interessadas não chegaram a um acordo sobre** as recomendações de políticas necessárias para definir **um sistema padronizado de divulgação** que satisfaça as necessidades de todas as partes interessadas envolvidas, incluindo órgãos públicos (recomendações 5-10 e 12).
- Embora, como parte de um compromisso da equipe de EPDP, o **mecanismo de evolução** devesse garantir que o SSAD pudesse evoluir rumo à maior centralização e automação de decisões de divulgação (recomendação 18), as **partes interessadas não chegaram a um acordo** sobre a abrangência de recomendações de evolução que não exigissem um Processo de Desenvolvimento de Políticas da GNSO totalmente novo, especificamente em relação à automação e centralização de decisões de divulgação.
- Apesar dos níveis significativos de reservas e oposição, **o Conselho da GNSO adotou as recomendações da Fase 2 do EPDP**, que deverão ser encaminhadas para consideração da Diretoria da ICANN, **além de solicitar uma consulta com a Diretoria** nesse meio tempo e também de considerar maior trabalho em questões de políticas não abordadas pelo EPDP.
  - A [resolução](#) da GNSO (24 de setembro de 2020) adotou a recomendação 18 da Fase 2 do EPDP, que buscava estabelecer um SSAD, apesar de que os grupos constituintes de negócios e propriedade intelectual tenham votado contra essa proposta<sup>6</sup>.
  - A resolução também inclui uma **solicitação de consulta com a Diretoria da ICANN antes da consideração das recomendações de políticas para conversar sobre “dúvidas relacionadas à sustentabilidade financeira do SSAD e algumas das preocupações manifestadas nas diferentes declarações minoritárias [...] inclusive se seria necessário conduzir mais análises de custo-benefício antes que a Diretoria da ICANN considere a adoção de todas as recomendações relacionadas ao SSAD”**<sup>7</sup>.
  - **A GNSO também continua suas considerações** de uma [proposta do presidente do EPDP](#) (10 de setembro de 2020) de abordar **as chamadas questões de políticas de “Prioridade 2”** não abordadas durante a fase 2 do EPDP e, durante o ICANN69, deve decidir:

---

<sup>6</sup> Consulte a justificativa desses votos contra a adoção das recomendações da Fase 2 do EPDP na [declaração do BC](#) e na [declaração do IPC](#). O [RySG](#) e o [RrSG](#) também publicaram uma declaração justificando seus votos a favor das recomendações.

<sup>7</sup> Durante uma recente teleconferência da liderança do GAC/GNSO (29 de setembro de 2020) e durante a [teleconferência do GAC/GNSO antes do ICANN69](#) (1 de outubro de 2020), a liderança da GNSO esclareceu que pretende concentrar essa consulta na questão da sustentabilidade financeira e que não espera alterar suas recomendações de políticas para a Diretoria da ICANN.

- Reagrupar o EPDP para abordar a questão das **pessoas jurídicas vs. naturais** e a **viabilidade de que os contatos únicos** tenham um endereço de e-mail anonimizado uniforme.
  - Formar uma equipe de análise com voluntários dos Grupos de Partes Interessadas da GNSO e dos Comitês Consultivos para facilitar a compreensão da questão da **precisão e do sistema de relatórios de precisão de WHOIS** antes de continuar com o trabalho de políticas.
- O CEO e a Diretoria da ICANN apresentaram aos líderes dos Comitês Consultivos e das Organizações de Apoio da ICANN uma [proposta de estabelecer uma fase de projeto operacional](#) (2 de outubro de 2020) para *“permitir que a Diretoria obtenha informações relevantes sobre qualquer questão operacional e de recursos associada a um trabalho específico de implementação de política [...] antes que a Diretoria tome medidas em relação às recomendações de políticas da GNSO já aprovadas”, observando que isso “provavelmente seria necessário apenas para trabalhos de implementação complexos, caros ou em larga escala”*. Ainda não está claro se tal processo é considerado para abordar as recomendações da Fase 2 do EPDP.
  - **As discussões recentes do GAC com o CEO da ICANN abordaram preocupações e questões de implementação que devem ser mais debatidas** entre os líderes de temas do GAC e a organização da ICANN de acordo com uma [comunicação do presidente do GAC](#) para os membros (17 de setembro de 2020):  
Durante a [discussão do GAC com o CEO da ICANN: Questões de políticas e implementação de WHOIS/GDPR](#) (28 de maio de 2020):
    - O presidente do GAC e os líderes de temas do GAC destacaram os **desafios contínuos de acesso a dados de registro pelos órgãos públicos**, bem como preocupações com a **capacidade que a equipe de conformidade da ICANN tem de contestar negações de acesso injustas** das partes contratadas, depois da recente [carta da ICANN ao EDPB](#) (22 de maio de 2020).
    - O CEO da ICANN discutiu as [diferenças entre o SSAD proposto e o UAM \(Unified Access Model, Modelo de Acesso Unificado\) da ICANN](#), sendo que o **SSAD facilita o processamento das solicitações pelas Partes Contratadas de maneira descentralizada, mas não dá à ICANN mais responsabilidade pelas decisões relacionadas às divulgações de dados**, apesar da disposição da organização (e da Diretoria da ICANN) de assumir essa responsabilidade conforme disposto no UAM.
    - O CEO da ICANN destacou que a organização da **ICANN continua trabalhando para encontrar uma maneira de assumir mais responsabilidades de facilitar a divulgação de dados de registro para terceiros quando apropriado em nome do interesse público**.

Durante o [diálogo do GAC com o CEO da ICANN](#) (14 de setembro de 2020), depois da [carta do CEO da ICANN para o presidente do GAC](#) (10 de setembro de 2020) em resposta à [declaração minoritária do GAC](#) (24 de agosto de 2020):

- O CEO da ICANN pediu para os legisladores relevantes ajudarem a **facilitar a interpretação das leis vigentes de proteção de dados**
- Os representantes do GAC reiteraram a visão do GAC de que existe o risco de não conformidade com o GDPR caso as **etapas razoáveis a serem tomadas pelos controladores de dados para a precisão dos dados** não sejam esclarecidas
- Em relação ao tema da **controladoria**, os representantes da Comissão Europeia sugeriram que o Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação de dados de registro de gTLDs (SSAD) esclareça as funções e responsabilidades de cada parte e pediram para a ICANN estabelecer acordos de controladoria como parte da elaboração do SSAD para evitar gerar incertezas.
- Em relação às **decisões de divulgação**, o CEO da ICANN compartilhou a visão da ICANN de que as partes contratadas tenham a responsabilidade jurídica de tomar essas decisões e reiterou a solicitação de que o GAC esclareça o embasamento da declaração de que conceder às partes contratadas o critério total para a análise das solicitações de divulgação *“pode prejudicar a obrigação de garantir a viabilidade contínua dos dados de registro de nomes de domínio como ferramenta para reivindicar os direitos e interesses do público, dos órgãos encarregados de proteger o público e dos grupos constituintes de propriedade comercial e intelectual”*.

Em 2 de outubro de 2020, o CEO da ICANN enviou uma [carta](#) à Comissão Europeia buscando assistência para obter esclarecimentos jurídicos sobre as questões acima, discutidas com o GAC.

#### **Foco: Política Provisória de Dados de Registro de gTLDs**

- Após a [ação](#) da Diretoria da ICANN sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP (15 de maio de 2019), a [Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs](#) expirou em 20 de maio 2019, e agora foi substituída pela [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#), que exige que as **Partes Contratadas continuem implementando medidas consistentes com a Especificação Temporária**, após a [implementação](#) da Política de Dados de Registro final, de acordo com as recomendações da Fase 1 do EPDP.
- Os representantes da comunidade e da Organização ICANN na [IRT](#) (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação), que estão redigindo um documento preliminar que mais tarde será a [Política de Consenso](#) da ICANN, executável por contrato, forneceu um [plano de três etapas](#) para a **implementação da Política de Dados de Registro final**, consistente com os princípios estabelecidos na Recomendação 28 da Fase 1 do EPDP.
- No entanto, conforme [relatado](#) ao Conselho da GNSO (2 de outubro de 2019), a **IRT considerou o prazo de implementação de 29 de fevereiro de 2020 como "inviável"**, devido à complexidade e ao amplo escopo do trabalho, e **não é capaz de apresentar um cronograma** no momento.

- Em decorrência disso, o **impacto da Especificação Temporária nas investigações das agências legais fiscalizadoras**, conforme observado na seção IV.2 do [Comunicado de Barcelona do GAC](#) (25 de outubro de 2018) e mencionado no [parecer](#) do GAC à Diretoria da ICANN (24 de abril de 2019), **não será solucionado em breve**. Algumas preocupações são:
  - A Especificação Temporária fragmentou o acesso aos dados de registro, que agora são controlados por milhares de políticas distintas, dependendo do registrador envolvido
  - Os atuais requisitos da Especificação Temporária não conseguem atender às necessidades dos órgãos de aplicação da lei e dos investigadores de segurança cibernética (as entidades envolvidas com a proteção de propriedade intelectual têm preocupações semelhantes) pelos seguintes motivos:
    - o atraso ou descontinuação de investigação;
    - os usuários não saberem como solicitar acesso para informações não públicas;
    - e muitos que solicitam têm o acesso negado.
- No seu [Conselho](#) no [Comunicado de Kobe do GAC](#) do ICANN64 (14 de março de 2019), o GAC ressaltou a necessidade de promover uma *"implementação ágil das novas políticas para Serviços de Diretório de Registro conforme elas forem desenvolvidas e acordadas, inclusive enviando partes distintas para implementação assim que forem acordadas, da maneira definida, como no caso das perguntas deferidas na Fase 1"*. Em sua [resposta](#) (15 de maio de 2019), a Diretoria da ICANN aceitou o conselho e declarou que *"fará o que for possível, dentro da sua autoridade e escopo, e tendo em vista outras considerações relevantes"*.
- Em seu [Conselho](#) no [Comunicado de Montreal do GAC](#) do ICANN66 (6 de novembro 2019), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a: *"tomar todas as medidas possíveis para garantir que a Organização ICANN e a equipe de Revisão de Implementação da Fase 1 do EPDP consigam gerar um plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado para concluir seu trabalho e fornecer e informar ao GAC sobre o status do andamento até 3 de janeiro de 2020;"* em resposta, em uma [carta ao presidente do GAC](#) (6 de janeiro de 2020), o CEO da ICANN descreveu o status e os desafios atuais dessa iniciativa.
- Outro Conselho do GAC no [Comunicado do GAC de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) de *"garantir que o atual sistema que exige 'acesso razoável' a registros de nomes de domínio não públicos funcione de maneira eficaz"* foi [aceito](#) pela Diretoria da ICANN (26 de janeiro de 2020). Consequentemente, a Diretoria instruiu a ICANN a:
  - explicar às partes interessadas sobre a obrigação das partes contratadas de responder a solicitações de dados não públicos e disponibilizar links para informações de registradores e registros, bem como pontos de contato, relacionados a esse tema

- colaborar com os Grupo de interesse de registradores e registros para desenvolver e disponibilizar um formulário padrão voluntário de solicitação de acesso com base na Política Consensual atual.
  - publicar instruções claras na página de conformidade da ICANN, descrevendo como enviar uma reclamação em relação à solicitação de acesso de um terceiro.
  - compilar e publicar dados mensais sobre métricas relacionadas a reclamações de acesso de terceiros depois que tais formulários forem disponibilizados no novo sistema de tíquetes de conformidade.
- Depois das etapas preliminares iniciais na implementação da resolução da Diretoria, conforme [informado](#) ao GAC pelo PSWG durante o ICANN67, a partir do ICANN69, a organização da ICANN comunicou a disponibilidade de um **novο** [formulário de reclamação](#) **junto com os dados de relatórios de conformidade da ICANN**<sup>8</sup> para supostas violações da Especificação Temporária sobre dados de registro de gTLDs. Enquanto isso, as partes contratadas apresentaram suas [perspectivas práticas sobre divulgação de dados para partes contratadas](#) (22 de setembro de 2020).
  - Após as reclamações feitas por uma Autoridade de Proteção de Dados à ICANN referentes à recusa de registradores de suas solicitações de *“acesso a dados de registro não públicos para informar uma investigação sobre supostas violações do GDPR, relatadas à autoridade por sujeitos de dados em sua jurisdição”*, [o CEO da ICANN solicitou orientação ao Conselho Europeu de Proteção de Dados](#) (22 de maio 2020) sobre *“como equilibrar os interesses legítimos no acesso aos dados com os interesses do sujeito dos dados em questão”* para ajudar a Organização ICANN a *“avaliar se o registrador (enquanto o controlador dos dados) equilibrou adequadamente os interesses legítimos solicitados pelo terceiro com relação aos interesses ou liberdade e direitos básicos do sujeito dos dados”*. A carta também dizia que *“sem essa orientação, que poderia embasar a aplicação pela ICANN dos contratos com registradores e registros, a organização da ICANN e outras partes interessadas da comunidade da ICANN continuarão com dificuldades para garantir que os órgãos de proteção de dados e outras entidades com interesses legítimos nesses dados obtenham acesso consistente aos dados necessários para proteger seus interesses legítimos e o interesse público”*.

---

<sup>8</sup> Consulte o [Painel de Conformidade Contratual da ICANN de Agosto de 2020](#) nos cabeçalhos “Denúncias de [Registro/Registrador] com evidências de suposta violação da especificação temporária - 1 de fevereiro de 2020 até hoje” e “Consultas/Notificações de [Registro/Registrador] relacionadas à especificação temporária enviadas e encerradas em agosto de 2020

## Foco: Desenvolvimento de políticas e implementação em andamento

- Em 31 de julho de 2020, a equipe do EPDP concluiu oficialmente as deliberações da Fase 2 do EPDP, que tinham começado em maio de 2019, sob a liderança de Janis Karklins, embaixador da Letônia na ONU em Genebra e ex-presidente do GAC, com uma representação do GAC composta por:

3 “membros” da equipe de EPDP:

Laureen Kapin (EUA)

Chris Lewis-Evans (Reino Unido)

Georgios Tsenlantis (Comissão Europeia)

3 “suplentes”:

Ryan Carroll (EUA)

Olga Cavalli (Argentina)

Rahul Gossain (Índia)

- Originalmente, a ideia da equipe de EPDP era apresentar o Relatório Final antes do ICANN67. Conforme destacado durante o [Webinário do GAC sobre o EPDP](#) (25 de setembro de 2019) e seu [Documento de Discussão](#) associado: Os representantes do GAC no EPDP compartilharam a expectativa de que “as recomendações de políticas do EPDP **provavelmente consistirão em suposições gerais, princípios e orientações que exigirão um grande trabalho de implementação antes que qualquer sistema centralizado ou padronizado seja adotado**”.
- O escopo do trabalho<sup>9</sup> na Fase 2 do EPDP era se concentrar no desenvolvimento de recomendações de políticas para compartilhar dados de registro não públicos com terceiros, também conhecido como **SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação)**, além de abordar os chamados [Itens de “Prioridade 2”](#), ou **questões não resolvidas plenamente na Fase 1**, inclusive: a distinção entre pessoas físicas e jurídicas; a precisão dos dados de registro; e a viabilidade de contatos exclusivos para haver um endereço de e-mail anônimo uniforme. No entanto, ficou claro que esse não seria o caso, como evidenciado no [Adendo](#) ao Relatório Inicial da Fase 2 (26 de março de 2020), diante da orientação jurídica recebida pela equipe de EPDP e as pressões de tempo que acabaram justificando as **objeções das partes contratadas e partes interessadas não comerciais em continuar considerando essas questões como críticas para concluir a Fase 2**.
- O **Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação de Dados de Registro Não Públicos (SSAD)**, conforme proposto no [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP (7 de fevereiro de 2020) e descrito no [Resumo do GAC](#) (17 de fevereiro de 2020), inicialmente previa:
  - A centralização das solicitações e a descentralização das respostas, com a evolução contínua do modelo, com o objetivo de aumentar a automação e a padronização
  - O estabelecimento de um mecanismo de recomendações para a organização da ICANN e as partes contratadas sobre a evolução e a melhoria contínua do SSAD

---

<sup>9</sup> que o GAC [aconselhou](#) que deveria ser definido claramente (14 de março de 2019)

- A automação da divulgação em resposta às solicitações de determinados órgãos públicos
- O cumprimento das leis de proteção de dados do mundo todo, não só o GDPR

- No entanto, depois de deliberações da equipe de EPDP depois da apresentação do Relatório Inicial da Fase 2, incluindo a consideração dos comentários públicos, a **recomendação final de política do SSAD**, conforme refletida no Relatório Final da Fase 2 do EPDP (31 de julho de 2020) e suas designações consensuais (Anexo D), **não se demonstraram totalmente satisfatórias para o GAC e outras partes interessadas** que enviaram declarações minoritárias (Anexo E).
- Especificamente, **o GAC enviou**, junto com o ALAC, SSAC, BC e IPC, e com o apoio da maioria deles, uma [declaração minoritária](#) (24 de agosto de 2020), observando que as recomendações finais da Fase 2 do EPDP:
  - Terminaram com um sistema de divulgação fragmentado, não centralizado;
  - Não contêm padrões aplicáveis pra a análise das decisões de divulgação;
  - Não abordam de forma suficiente questões de proteção e confiança do consumidor;
  - Não contêm mecanismos confiáveis para a evolução do Sistema Padronizado de Acesso e Divulgação (SSAD) de forma a aumentar a clareza jurídica; e
  - Podem impor condições financeiras que geram riscos de que o SSAD tenha custos desproporcionais para os usuários, incluindo aqueles que detectam e tomam medidas sobre ameaças de segurança cibernética;
  - Não abordam questões importantes, especificamente sobre a precisão dos dados, o mascaramento de dados de entidades jurídicas não protegidas pelo GDPR, e o uso de e-mails anonimizados;
  - Deveriam esclarecer melhor o status e a função de cada controlador e processador de dados.
- Apesar desse nível de reserva e oposição, **o Conselho da GNSO adotou as recomendações da Fase 2 do EPDP para consideração pela Diretoria da ICANN** em uma [resolução](#) (24 de setembro de 2020), que recebeu voto negativo dos grupos constituintes de negócios e propriedade intelectual. Eles apresentaram uma justificativa para essa oposição em suas respectivas declarações: consulte [Declaração do BC](#) e [Declaração do IPC](#)<sup>10</sup>.
- O GAC solicitou que a GNSO garanta que **as questões de políticas de “Prioridade 2” sejam abordadas imediatamente pelo EPDP na Fase 3 e última**. Em relação a essa questão, **a GNSO está considerando** uma [proposta do presidente do EPDP](#) (10 de setembro de 2020) e, durante o ICANN69, deve decidir:
  - Reagrupar o EPDP para abordar a questão das **peças jurídicas vs. naturais** e a **viabilidade de que os contatos únicos** tenham um endereço de e-mail anonimizado uniforme.

---

<sup>10</sup> Consulte a justificativa desses votos contra a adoção das recomendações da Fase 2 do EPDP na [declaração do BC](#) e na [declaração do IPC](#). O [RySG](#) e o [RrSG](#) também publicaram uma declaração justificando seus votos a favor das recomendações.

- Formar uma equipe de análise com voluntários dos Grupos de Partes Interessadas da GNSO e dos Comitês Consultivos para facilitar a compreensão da questão da **precisão e do sistema de relatórios de precisão de WHOIS** antes de continuar com o trabalho de políticas.

## Foco: Envolvimento da Organização ICANN com as DPAs (Autoridades de Proteção dos Dados)

- **Entre setembro e novembro de 2018, a ICANN emitiu um relatório sobre seu trabalho<sup>11</sup>** com as DPAs europeias buscando um esclarecimento jurídico sobre um possível modelo de acesso unificado e a investigação de meios jurídicos e técnicos para consolidar a responsabilidade de fornecer acesso a dados de registro não públicos enquanto uma solução unificada global e dimensionável de acesso a esses dados não for estabelecida.
- No que diz respeito a esses esforços, a ICANN enviou para comentários da comunidade duas versões do seu documento estrutural sobre um Modelo de Acesso Unificado: [Elementos Estruturais para um Modelo de Acesso Unificado](#) (18 de junho de 2018) e, posteriormente, a [Versão Preliminar de uma Estrutura para um Possível Modelo de Acesso Unificado](#) (20 de agosto de 2018). O GAC enviou [Comentários Iniciais](#) (16 de outubro de 2018).
- Entre novembro de 2018 e maio de 2019, o trabalho no [TSGS \(Technical Study Group, Grupo de Estudo Técnico\) sobre Acesso a Dados de Registro não Públicos](#) foi dedicado a explorar uma solução técnica onde a Organização ICANN seria a única entidade a receber consultar autorizadas para dados de registro não públicos. Em 2 de maio de 2019, o TSG [comunicou](#) ter enviado seu [Modelo Técnico Final](#) (30 de abril de 2019) para o CEO da ICANN, e indicou que ele seria usado em discussões com a Comissão Europeia e o Conselho Europeu de Proteção de Dados.
- Em 25 de outubro de 2019, o CEO da Organização ICANN [comunicou](#) que estava agora [buscando oficialmente](#) um esclarecimento do Conselho Europeu de Proteção de Dados sobre se um UAM (Unified Access Model, Modelo de Acesso Unificado) com base no Modelo Técnico do TSG estaria em conformidade com o GDPR, tendo em visto um novo documento, [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) ("Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs"). O documento de 21 páginas inclui um conjunto de 5 perguntas (seção 8, p. 19), que [foram debatidos](#) pelo GAC em plenária durante o ICANN66 (3 de novembro de 2019).
- Em 4 de dezembro de 2019, em sua [resposta](#) ao CEO da ICANN, a **DPA da Bélgica incentivou a ICANN a continuar o trabalho de elaborar um sistema abrangente de controle de acesso** que levasse em conta os requisitos de segurança, minimização de dados e responsabilidade. A resposta não ofereceu opiniões definitivas em relação às perguntas que a organização da ICANN incluiu no documento. A carta diz que a política e as proteções relevantes que a comunidade desenvolverá para aplicar a um UAM serão

---

<sup>11</sup> Isso foi feito por meio de uma [publicação no blog de Atualização sobre Privacidade/Proteção de dados e GDPR da ICANN](#) (24 de setembro de 2018), uma [apresentação](#) do CEO da ICANN durante a reunião presencial da Equipe do EPDP (25 de setembro de 2018), um [Webinário de Atualização sobre Privacidade/Proteção de dados](#) (8 de outubro de 2018), um [Relatório de Status](#) para o GAC (8 de outubro de 2018) em uma resposta ao [Conselho do GAC](#) e uma [publicação sobre Assuntos relacionados à privacidade/proteção de dados: encerramento do ICANN63 e próximas etapas](#) (8 de novembro de 2018).

extremamente importantes para avaliar se um modelo centralizado aumentaria ou diminuiria o nível de proteção das pessoas naturais. Com respeito às funções e responsabilidades, a carta diz que as partes de uma atividade de processamento não podem simplesmente designar qual delas deve agir como controladora ou controladora conjunta. Seria necessária uma abordagem caso a caso nesse sentido. Uma [comunicação](#) anterior da Equipe de Trabalho do Artigo 29 também é mencionada e contém a seguinte declaração: “A princípio, parece que... a ICANN e os registros são controladores conjuntos”.

- **Em outra reunião com o DPA da Bélgica** (14 de fevereiro de 2020), representantes da organização da ICANN, da Comissão Europeia e Janis Karklins, presidente da Equipe de EPDP, conversaram sobre o documento do UAM, o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP e a consideração das recomendações da Fase 1 do EPDP pela Diretoria da ICANN:
  - **Com relação à possibilidade de desenvolver um modelo centralizado em conformidade com o GDPR**, os representantes do DPA indicaram que a ideia da carta era incentivar a continuação do trabalho de desenvolvimento de um sistema abrangente para acesso, e não interromper o desenvolvimento de um modelo centralizado. Em vez disso, observou-se que vale a pena explorar um modelo centralizado, que parece ser uma opção melhor, de “bom senso”, em termos de segurança e para os sujeitos de dados. No entanto, eles advertiram que o DPA da Bélgica não estava em posição de dar uma opinião definitiva sobre a questão de controladoria em tal modelo.
  - **Com relação à automação da divulgação em resposta a solicitações de terceiros**, os representantes do DPA observaram que o GDPR não proíbe a automação de várias funções em um modelo de acesso, contanto que demonstre que qualquer algoritmo que automatize a tomada de decisões leve em conta os critérios relevantes exigidos pelo GDPR para tais decisões.
- Em uma [carta](#) em 22 de maio de 2020, o CEO da ICANN tentou chamar a atenção do EDPB (Conselho Europeu de Proteção de Dados) para o fato de que até mesmo as autoridades encarregadas de executar o GDPR estavam com dificuldade de obter acesso a dados de registro não públicos devido a incertezas relacionadas à avaliação de interesses legítimos de acordo com o Art. 6.1(f) do GDPR. **O CEO da ICANN agradeceu um reconhecimento mais explícito da importância de certos interesses legítimos, inclusive os interesses públicos relevantes**, combinados a diretrizes mais claras sobre como equilibrar os interesses legítimos no acesso a dados com o interesse dos sujeitos dos dados, **no contexto das diretrizes antecipadas pelo EDPB sobre o tópico de interesse legítimo do controlador dos dados**, de acordo com o [Programa de Trabalho do EDPB para 2019/2020](#).
- Depois do [diálogo entre o GAC e o CEO da ICANN](#) (14 de setembro de 2020), e fazendo referência à [declaração minoritária do GAC sobre o relatório final da Fase 2 do EPDP](#) (24 de agosto de 2020), o CEO da ICANN [pediu apoio da Comissão Europeia](#) (2 de outubro

de 2020) para **“obter esclarecimentos jurídicos e certeza com relação à aplicação do GDPR”**, especificamente em relação às questões de controladoria, precisão de dados de registro e transferências de dados internacionais. A carta destacou que *“a ICANN e a comunidade da ICANN estão se esforçando para garantir que os direitos dos sujeitos de dados sejam protegidos sem sacrificar o trabalho essencial de outras partes interessadas, incluindo autoridades públicas no mundo todo”*, respondendo às solicitações persistentes das autoridades públicas (inclusive os estados membros da UE) por um *“método estável, previsível e viável para acessar dados não públicos de WHOIS para usuários com interesse legítimo ou outras bases jurídicas, conforme definido no GDPR”*. Ele afirmou que *“[a] comunidade da ICANN desenvolve políticas para gTLDs dentro dos limites da lei. O processo de desenvolvimento de políticas da comunidade não pode nem deve ser capaz de definir, interpretar ou alterar as leis vigentes. Portanto, as recomendações desenvolvidas pela comunidade da ICANN com relação ao SSAD são muito afetadas pela incerteza jurídica e a falta de clareza do GDPR com relação a várias questões”*. Além disso, a carta indicou que *“é necessário um maior diálogo com as Autoridades de Proteção de Dados [...] para garantir que a ICANN possa implementar um mecanismo de acesso a dados não públicos de registro de gTLDs que seja previsível, transparente, responsável, proteja os direitos dos sujeitos de dados e também atenda as necessidades das partes com interesse legítimo em acessar dados de registro de gTLDs, conforme aconselhado pelo Comitê Consultivo para Assuntos Governamentais da ICANN [...]”*.

## Posições atuais

- [Declaração minoritária do GAC](#) sobre o Relatório Final da Fase 2 do EPDP para os dados de registro do gTLD (24 de agosto de 2020)
- [Comentários do GAC](#) sobre o adendo ao Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP (5 de maio de 2020)
- [Comentários do GAC](#) sobre o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP (24 de março de 2020)
- [Comunicado do GAC no ICANN67](#) (14 de março de 2020) depois da implementação das recomendações do GAC no Comunicado do GAC de Montreal.
- [Princípios de Credenciamento do GAC](#) (21 de janeiro de 2020) agora incorporados no Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP
- [Comentários da GAC](#) (23 de dezembro de 2019) sobre as recomendações da Revisão do RDS-WHOIS2
- [Conselho](#) do GAC no [Comunicado de Montreal](#) do ICANN66 (6 de novembro de 2019) referente ao cronograma de implementação da Fase 1 do EPDP e ao requisito temporário de “acesso razoável” a Dados de Registro de gTLDs não públicos. Um [acompanhamento de parecer anterior do GAC](#) também foi apresentado sobre a implementação da política de Credenciamento de Serviços de Proxy e Privacidade.

- A [Contribuição Antecipada do GAC para a Fase 2 do EPDP](#) (19 de julho 2019) foi centrada no entendimento do GAC sobre as principais definições de trabalho do EPDP
- [Comunicado do GAC de Marrakesh](#) (27 de junho de 2019) recordando o Conselho do [Comunicado do GAC de Kobe](#)
- [Resposta](#) do GAC (24 de abril de 2019) à [notificação](#) da Diretoria da ICANN (8 de março de 2019) sobre a aprovação das Recomendações de Políticas da Fase 1 do EPDP pela GNSO, sendo que o GAC considerou as recomendações de políticas da Fase 1 do EPDP com base suficiente para a comunidade e a Organização ICANN prosseguirem, e destacou as preocupações referentes a políticas públicas, inclusive "*requisitos existentes na Especificação Temporária que regem os Dados de Registro de gTLDs [...] que não atendem às necessidades das agências legais fiscalizadoras e de segurança cibernética*"
- O [Conselho](#) do GAC no [Comunicado do GAC de Kobe](#) do ICANN64 (14 de março de 2019) foi voltado a garantir a continuação adequada do trabalho do EPDP na Fase 2 e a implementação das recomendações da Fase 1.
- [Declaração do GAC/ALAC sobre o EPDP](#) (13 de março de 2019)
- [Contribuição](#) do GAC sobre o Relatório Final da Fase 1 do EPDP (20 de fevereiro de 2019)
- [Contribuição](#) do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 1 do EPDP (21 de dezembro de 2018)
- Observações do GAC referentes à Legislação sobre Proteção de Dados e WHOIS (Seção IV.2) e Acompanhamento de Conselhos Anteriores (Seção VI.2) no [Comunicado de Barcelona](#) do ICANN63 (25 de outubro de 2018) e resposta da Diretoria da ICANN ao seu [scorecard](#) (27 de janeiro de 2019)
- [Comentários Iniciais](#) do GAC (16 de outubro de 2018) sobre a Versão Preliminar de uma Estrutura para um Possível Modelo de Acesso Unificado [publicada](#) pela ICANN em 20 de agosto de 2019.
- [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado do Panamá do GAC](#) do ICANN62 (28 de junho de 2018)
- Os [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado de San Juan do GAC](#) do ICANN61 (15 de março de 2018) foram o tema de uma [consulta](#) informal entre o GAC e a Diretoria da ICANN (8 de maio de 2018) que resultou na publicação do [scorecard](#) da Diretoria (11 de maio de 2018). Em resposta, o GAC [solicitou](#) que a Diretoria deferisse qualquer ação relacionada a um conselho que teria sido rejeitado (17 de maio de 2018). A Diretoria da ICANN publicou uma versão atualizada do [scorecard](#) (30 de maio de 2018) como parte de uma [resolução](#) formal.
- [Feedback](#) do GAC (8 de março de 2018) sobre a Proposta de Modelo Intermediário para Conformidade com o GDPR.
- [Comentários](#) do GAC (29 de janeiro de 2018) sobre os modelos temporários para a conformidade com o GDPR

- [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado de Abu Dhabi do ICANN60](#) (1 de novembro de 2017) aceitos de acordo com o [scorecard](#) da Diretoria da ICANN (4 de fevereiro de 2018)
- [Princípios do GAC de 2007 com relação aos Serviços de WHOIS para gTLDs](#) (28 de março de 2007)

## Principais documentos de referência

- Documentação do GAC
  - Anotações resumidas do [diálogo entre o GAC e o CEO](#) (14 de setembro de 2020) depois da [carta do CEO da ICANN ao presidente do GAC](#) (10 de setembro de 2020) em resposta à declaração minoritária do GAC sobre o Relatório Final da Fase 2 do EPDP
  - [Resumo do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP](#) (7 de fevereiro de 2020)
  - [Documento de Discussão de Webinário do GAC sobre o EPDP para os Dados de Registro de gTLDs](#) (23 de setembro de 2019)
- Posicionamentos dos governos
  - [Comentário público](#) da Comissão Europeia (17 de abril de 2019), e posterior [esclarecimento](#) (3 de maio de 2019) sobre as recomendações da Fase 1 do EPDP
  - [Carta](#) do secretário assistente de comunicações e informações do Departamento de Comércio dos EUA (4 de abril de 2019) e [resposta](#) enviada pelo CEO da ICANN (22 de abril de 2019)
  - [Comentários técnicos da Comissão Europeia sobre modelos de WHOIS propostos em nome de União Europeia](#) e [carta de apresentação](#) (7 de fevereiro de 2018)
- Correspondência com órgãos de proteção de dados
  - [Carta da DPA da Bélgica](#) (4 de dezembro de 2019)
  - [Carta do Conselho Europeu de Proteção de Dados](#) (5 de julho de 2018)
  - [Declaração do Conselho Europeu de Proteção de Dados sobre a ICANN/WHOIS](#) (27 de maio de 2018)
  - [Carta da Equipe de Trabalho do Artigo 29](#) (11 de abril de 2018)
  - [Carta da Equipe de Trabalho do Artigo 29](#) para a ICANN (6 de dezembro de 2017)
- Política atual e resultados do desenvolvimento de políticas em andamento
  - EPDP Fase 2 - [Relatório Final](#) (31 de julho de 2020)
  - [Adendo](#) ao Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP (26 de março de 2020)
  - [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP (7 de fevereiro de 2020)

- [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019) substituindo a [Especificação Temporária para DADOS de Registro de gTLDs](#) (17 de maio de 2018)
- [Relatório Final](#) da Fase 1 do EPDP (20 de fevereiro de 2019)
- Resolução da Diretoria da ICANN
  - [Scorecard da Diretoria da ICANN sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP](#) (15 de maio de 2019)
  - [Resolução](#) da Diretoria da ICANN (17 de maio de 2018) adotando a [Especificação Temporária](#)
- Comentários da organização da ICANN e do Grupo de Estudo Técnico
  - Estudo da ICANN sobre a [diferenciação entre pessoas jurídicas e naturais em serviços de diretório de dados de registro de nomes de domínio](#) (8 de julho de 2020) preparado segundo a recomendação 17.2 do Relatório Final da Fase 1 do EPDP
  - [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) (“Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs”) (25 de outubro de 2019), um documento que serviu de base para a Organização ICANN buscar clareza com o EDPB quanto à conformidade de um UAM com o GDPR
  - [Modelo Técnico de Acesso a Dados de Registro Não Públicos](#) (30 de abril de 2019)
- A consultoria jurídica fornecida pela Bird & Bird à Equipe do EPDP durante a [Fase 1](#) e [Fase 2](#)
  - [Casos de uso para a automação da divulgação](#) (23 de abril de 2020)
  - [Acompanhamento sobre o Princípio de Precisão e Pessoas Jurídicas vs Físicas](#) (9 de abril de 2020)
  - [Opções de consentimento para a finalidade de tornar dados pessoais públicos](#) (13 de março de 2020)
  - [Perguntas relacionadas a um SSAD \(Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação\), Privacidade/Proxy e E-mails com Pseudônimos](#) (4 de fevereiro de 2020)
  - [Interesses legítimos e envios e/ou divulgações automatizadas](#) (10 de setembro de 2019)
  - [Base legal para a divulgação para autoridades legais fiscalizadoras fora da jurisdição do controlador](#) (9 de setembro de 2019)
  - [Responsabilidade, Proteções, Controlador e Processador](#) (9 de setembro de 2019)

- [Base jurídica para a transferência de WHOIS Thick](#) (8 de março de 2019)
- [Inclusão de “cidade” nos dados de WHOIS disponíveis publicamente](#) (13 de fevereiro de 2019)
- [Significado do princípio de precisão de acordo com o GDPR](#) (8 de fevereiro de 2019)
- [Aplicação do GDPR na ICANN](#) (7 de fevereiro de 2019)
- [Responsabilidade relacionada à autoidentificação de registrantes como pessoas naturais ou não naturais](#) (25 de janeiro de 2019)
- [Interpretação do Artigo 6\(1\)\(b\) do GDPR](#) (23 de janeiro de 2019)
- [Notificação para contatos técnicos](#) (22 de janeiro de 2019)

### **Mais informações**

Página de referência da Organização ICANN sobre assuntos relacionados à Privacidade/Proteção de dados

<https://www.icann.org/dataprotectionprivacy>

Processo de Desenvolvimento de Políticas Rápido da GNSO sobre a Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs

<https://gnso.icann.org/en/group-activities/active/gtld-registration-data-epdp>

## Administração do documento

<b>Encontro</b>	Assembleia Geral Anual Virtual ICANN69, de 13 a 22 de outubro de 2020
<b>Título</b>	Proteção de Dados e RDS/WHOIS
<b>Distribuição</b>	Membros do GAC (antes do encontro) e público (depois do encontro)
<b>Data de distribuição</b>	Versão 2: 12 de outubro de 2014